



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1905/Ano VIII - 28 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.189, de 15 de janeiro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal c.c. o artigo 19, II, 'a' da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **LUIZ AUGUSTO FIGUEIRA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.039.253.830-7 ao seu cônjuge, senhora **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 11 de janeiro de 2013, data do falecimento do senhor Luiz Augusto Figueira, e revoga o Decreto nº 23.377/2013.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 87b8cd1f-ddf3-4378-96b7-26b7a49bed12